



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

**LEI Nº 696, DE 22 DE JANEIRO DE 1980.**

Dispõe sobre a suspensão de vigência da Lei nº 689, de 26 de novembro de 1979, pelo prazo de um ano.

**JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica suspensa a vigência da Lei Municipal nº 689, de 26 de novembro de 1979, pelo prazo de um ano, a contar desta data.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*J. Assis*  
**JOSE ROBERTO DE ASSIS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.

*Marcio Nadalin Patroni*  
**Marcio Nadalin Patroni**  
**Diretor do Deptº de Administração**

08/80 cur. de